



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PORTARIA N° 48/2025
De 22 de Janeiro de 2025.

AUTORIZA Licença Prêmio ao servidor Municipal,
Marcio André Kilpp e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, como efetivamente concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor Marcio André Kilpp , matricula 1016, em conformidade com o art.85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra.

Art.2º A Licença-prêmio, ora concedida, é referente ao **Primeiro Quinquênio**, correspondendo ao período de 27/02/2012 à 26/02/2017, que será gozada a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Art.3º - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 3664 de 11 de dezembro de 2024, firmada pela parte interessada.

Art. 4º - - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Janeiro de 2025.


GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :
Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS